DECRETO Nº 12.286 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.955/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.538,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
568	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.032,00
592	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.34	OUT.DESP.DE PESSOAL DEC.DE CONTR.DE TERC.	27.126,00
626	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.020,00
651	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.360,00
563	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	65.000,00
618	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1017	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

TOTAL.....R$ 144.538,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
563	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
567	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.032,00
571	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
573	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00

591	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
593	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.126,00
597	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
598	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
624	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.020,00
630	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
650	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
651	01.17.01.10.3030034.2073.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.360,00
562	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
625	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
1013	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00

TOTAL.....R$ 144.538,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de novembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.